



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **“LUZES DE MAXARANGUAPE”**

#### **1. OBJETO:**

1.1. O presente concurso consiste na seleção e premiação das decorações natalinas de imóveis residenciais urbanos, rurais (casas ou prédios) e comerciais (lojas de todos os segmentos de alimentos e bebidas em geral, confecções e calçados, hotelaria, saúde incluindo academias, restaurantes, etc) na sede e distritos do município de Maxaranguape/RN.

1.2. A ornamentação submetida à seleção poderá ser instalada em FACHADAS, ÁREAS INTERNAS E VITRINES dos estabelecimentos Residenciais e Comerciais.

#### **2. DOS OBJETIVOS DO CONCURSO**

2.2. O Concurso de Decoração Natalina “Luzes de Maxaranguape” tem por objetivos:

- a. Deixar o município de Maxaranguape mais belo, iluminado, mais receptivo para receber antigos e novos visitantes e fomentar o turismo regional, e incentivar o comércio local.
- b. Valorizar época que antecede uma das datas comemorativas mais importantes: o natal, mantendo o espírito natalino de fraternidade, respeito e de amor ao próximo;
- c. Tornar a cidade mais bela e receptiva para as festividades natalinas;
- d. Impulsionar as vendas do comércio e serviços;
- e. Promover a imagem do município de Maxaranguape/RN
- f. Despertar e fortalecer os valores imateriais que são a essência do Natal e que afloram na humanidade nesta época do ano, quais sejam: solidariedade, bondade, simplicidade, religiosidade;
- g. Envolver no clima do evento a população em geral e o comércio de todos os segmentos, em especial os proprietários de bares, restaurantes, cafés, pousadas, que trabalham diretamente com o turista;
- h. Espalhar o clima natalino por toda a cidade, através de decoração nos portais, praças, ruas, portões, casas e lojas;
- i. Despertar e valorizar os talentos artísticos da população local e seguir políticas públicas convergentes com o desenvolvimento econômico e turístico sustentável;
- j. Reviver as tradições do natal com respeito e amor ao próximo, para estimular a criatividade dos munícipes em uma competição saudável;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar do concurso todo e qualquer cidadão maxaranguapense, domiciliado em Maxaranguape (sede e distritos) com seu respectivo imóvel (residencial/comercial).

3.2. Não poderão participar do concurso qualquer servidor público municipal da Prefeitura Municipal de Maxaranguape nem parentes em linha reta conforme estipulado na Lei de Licitações.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão realizadas presencialmente no Departamento de Licitações ou via e-mail, que será disponibilizado juntamente com o lançamento do concurso.

4.2. As inscrições dos interessados nas diferentes categorias devem ser realizadas no período de **30 dias** a contar da data de publicação do edital.

4.3. O responsável pela decoração inscrita não poderá participar em mais de 01 (um) imóvel ou categoria.

4.4. Para as inscrições os interessados deverão preencher a ficha de inscrição disponibilizada pela Secretaria responsável. A inscrição será **gratuita**, sendo vedada a cobrança de valor a qualquer título que for.

4.5. Na ficha de inscrição deverá constar o nome do responsável pela decoração e dados pessoais;

4.6. Cabe aos participantes tomar as providências necessárias para a inscrição no presente concurso dentro do prazo de inscrição, bem como providenciar todos os materiais necessários para a decoração.

4.7. No ato da inscrição o participante deverá apresentar cópia da Carteira de Identidade no caso de pessoa física ou cópia do CNPJ no caso de pessoa jurídica. Os dados fornecidos pelos interessados, no momento de sua inscrição, deverão ser corretos, claros, precisos, completos e apresentados de uma forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade;

4.8. A inscrição neste concurso implica total e absoluta concordância com os termos/normas contidos neste Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

4.9. A Prefeitura Municipal e/ou Comissão Organizadora não se responsabilizam pelos gastos realizados, ficando a cargo de cada participante o custo dos materiais e montagem dele decorrentes.

## **5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes do objeto licitado correrão por conta da Dotação Orçamentária a ser apresentada pela Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento do município de Maxaranguape.

## **6. DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALITA**

6.1. As decorações natalinas a serem inscritas no referido concurso poderão ser instaladas em fachadas, árvores, áreas abertas, presépios, prédios comerciais e residências no município de Maxaranguape.

## **7. DO PAGAMENTO**

7.1. A Prefeitura de Maxaranguape efetuará o pagamento, a título de Prêmio, mediante ordem bancária, contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, no prazo de 10 (dez) dias, após a divulgação oficial do resultado do concurso.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE MAXARANGUAPE**

8.1. Realizar após a divulgação do resultado final, o pagamento dos inscritos premiados;

8.2. Regulamentar o formato de avaliação das decorações inscritas;

8.3. Realizar a visitação a todos os inscritos no referido concurso.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE**

9.1. Custear toda a decoração natalina a ser inscrita no referido concurso;

9.2. Manter durante todo o período de inscrição e avaliação a decoração instalada e em funcionamento;

9.3. Permitir o acesso da comissão avaliadora as dependências onde a decoração está instalada para a referida avaliação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

## **10. DOS PRÊMIOS**

10.1. A Prefeitura de Maxaranguape, pagará a título de prêmio por categoria os seguintes valores:

a) Imóveis residenciais:

- 1º Lugar: R\$ 1.000,00

- 2º Lugar: R\$ 700,00

- 3º Lugar: 500,00

b) Imóveis Comerciais:

- 1º Lugar: R\$ 2.000,00

- 2º Lugar: R\$ 1.500,00

- 3º Lugar: 1.000,00

Maxaranguape/RN, 16 de novembro de 2021.

**INÁCIO VALTÉCIO DOS SANTOS PINHEIRO**  
**Sec Mun Desenvolvimento Econômico e Turismo**